

EDITAL PPGO/FO/UFG n. 01/2015

**APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO
EXTERIOR**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia (FO) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de normatização do atendimento de pedidos ao PPGO/FO/UFG de apoio para participação em eventos científicos nacionais e internacionais por parte de membros do PPGO no ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenação do PPGO/FO/UFG receberá pedidos de membros do PPGO/FO/UFG para apoio financeiro à participação em eventos científicos nacionais e internacionais a serem realizados entre 01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, desde que atendidas e contempladas as condições estabelecidas neste EDITAL.

Art. 2º. Poderão ser financiados o pagamento de passagens e/ou diárias vinculadas exclusivamente à apresentação de trabalhos por docente, pós-doutorando ou discente que tenham, em sua autoria, pelo menos um docente do programa e um discente (mestrando ou doutorando).

§ 1º. A concessão de auxílio financeiro para participação em evento fica condicionada à demonstração da relevância e do impacto da participação do solicitante no evento.

§ 2º. A concessão de diárias ficará limitada ao número máximo de 5 diárias por solicitante, condicionada à disponibilidade de recursos e à quantidade de pedidos protocolados no período.

§ 3º. O valor das diárias seguirá criteriosamente a tabela de diárias da União.

§ 4º. Não serão reembolsadas despesas com taxa de inscrição no evento.

§ 5º. Não serão reembolsadas despesas com passagens adquiridas pelo solicitante.

§ 6º. Será vedado o recebimento concomitante de diárias e/ou passagens por solicitante que tenha obtido recursos para tais modalidades de auxílio de outras fontes.

Art. 3º. Os pré-requisitos para o professor (permanente ou colaborador) solicitar o auxílio financeiro para participação em eventos são:

- a) Ser o apresentador ou coautor do trabalho;
- b) Ter comparecido aos eventos/palestras promovidos pelo PPGO em 2015;
- c) Ter se responsabilizado pela oferta de uma disciplina junto ao PPGO nos 12 meses anteriores ao evento;
- d) Não ter recebido outro apoio do PPGO para participação em eventos no ano de 2015 (exceto Reunião Anual da SBPqO).

Art. 4º. Os pré-requisitos para o pós-doutorando solicitar o auxílio financeiro para participação em eventos são:

- a) Estar oficialmente vinculado ao PPGO como pós-doutorando na data de solicitação e na data do evento;
- b) Ser o apresentador do trabalho;
- c) Ter comparecido aos eventos/palestras promovidos pelo PPGO em 2015;
- d) Não ter recebido outro apoio para participação em eventos no ano de 2015 (exceto Reunião Anual da SBPqO).

Art. 5º. Os pré-requisitos para o aluno (mestrado ou doutorado) solicitar o auxílio financeiro para participação em eventos são:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGO na data do evento;
- b) Ser o apresentador do trabalho;
- c) Ter comparecido aos eventos/palestras promovidos pelo PPGO em 2015;
- d) Não ter recebido outro apoio do PPGO para participação em eventos no ano de 2015 (exceto Reunião Anual da SBPqO).

Art. 6º. Serão considerados, para efeito de análise, somente os pedidos submetidos à Coordenação do PPGO que obedçam aos prazos discriminados no quadro abaixo:

Período de realização do evento	Data limite para solicitação
01 de março a 30 de abril de 2015	20 de fevereiro de 2015
01 de maio a 30 de junho de 2015	24 de abril de 2015
01 de julho a 31 de agosto de 2015	26 de junho de 2015
01 de setembro a 31 de outubro de 2015	21 de agosto de 2015
01 de novembro a 31 de dezembro de 2015	23 de outubro de 2015

Parágrafo único - Não serão atendidas solicitações extemporâneas a este EDITAL.

Art. 7º. As solicitações para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Detalhes do evento, incluindo informações sobre a sua programação;
- b) Cópia do trabalho a ser apresentado (resumo ou completo, conforme exigido pelo evento);
- c) Orçamento detalhado das despesas previstas – passagens e diárias.

§ 1º. A comprovação de aceite de apresentação do trabalho pela organização do evento deverá ser protocolada quando da submissão do pedido à Coordenação do PPGO ou posteriormente, em até 20 dias antecedente à data de realização do evento. A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na desqualificação do pedido.

§ 2º. No caso de participação de docentes e discentes servidores da UFG em eventos no exterior, a liberação de recursos será condicionada à aprovação de seu afastamento do país e sua publicação no D.O.U.

§ 3º. Não será concedido apoio financeiro a servidores da UFG que estejam em período de férias ou licença de qualquer natureza durante o evento.

Art. 8º. O solicitante que receber apoio do PPGO/FO/UFG para participação em eventos deverá apresentar comprovação de submissão do respectivo artigo científico apresentado em prazo máximo de 12 meses a contar da data do evento.

§ 1º. O artigo deverá ser submetido a periódico Qualis CAPES B2 ou superior e conter, em sua autoria, pelo menos um docente e um discente/egresso do PPGO como autores.

§ 2º. Os autores envolvidos no trabalho se comprometem a manter atualizado o Currículo Lattes com lançamento da Produção Técnica referente à Apresentação em Evento Científico e da Produção Bibliográfica referente ao resumo/trabalho completo publicado no veículo de divulgação do evento apoiado.

§ 3º. A não comprovação da submissão do artigo e/ou a não atualização do Currículo Lattes, pelo discente ou docente beneficiados, impossibilitará que os mesmos pleiteiem recursos disponibilizados pelo PPGO nos anos 2016 e seguintes, até que se resolvam tais pendências com o Programa.

Art. 9º. As concessões estarão condicionadas à análise técnica pela Coordenação do PPGO/FO/UFG, à legislação vigente e aos limites orçamentários definidos pelo Programa.

§ 1º. Este edital será financiado por meio de recursos viabilizados pelo PPGO junto à FAPEG.

§ 2º. Ficam definidos os seguintes valores máximos para cada solicitante: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para eventos nacionais e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos internacionais.

§ 3º. O beneficiário deverá estar ciente dos comprovantes de prestação de contas (Manual FAPEG).

Art. 10. Este EDITAL atenderá a todas as demandas de participação em quaisquer eventos científicos nacionais e internacionais, exceto a 32ª. Reunião Anual da SBPqO, para a qual o PPGO disponibilizará auxílio específico.

Art. 11. Casos omissos serão discutidos e deliberados pela Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGO/FO/UFG.

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

Profª. Luciane R. R. S. Costa
Coordenadora do PPGO/FO/UFG